

Assunto: **Projeto de Lei nº 49/24 - Encaminha diligência requerida pela Comissão de Justiça e Redação**
De: Setor Legislativo <legislativo@camarafundao.es.gov.br>
Para: Lyzia Pretti <lyziapretti@hotmail.com>
Data: 20/08/2024 13:00



- Of. GP-CMF nº 243-24 - A Procuradoria Geral - Encaminha diligência PL 49-24 - Mandato do cargo de Diretor Escolar - completo.pdf (~348 KB)

À Procuradoria Geral,

De ordem do Exm^o. Sr. Presidente, segue anexo **Of. GP-CMF nº 243/2024**, que trata de **diligência** requerida pela Comissão Permanente de Justiça e Redação desta Casa, acerca do **Projeto de Lei nº 49/24**, para providências.

***Gentileza acusar recebimento.**

--

Atenciosamente,



Roberta Batistin da Cruz

OAB/ES 32.804

Auxiliar Administrativo e Legislativo - Matrícula 139

Câmara Municipal de Fundão - Espírito Santo



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
CONFIRME MP nº 200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.